

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, passa-se aos esclarecimentos.

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

R. Retenções realizadas conforme legislação vigente.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R. Posto mensal.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R. Não.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

R. Conforme prazo fixado no edital.

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R. Se for identificado que a despesa não existe pela empresa, a mesma não será devida.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

R. Seguir conforme Convenção Coletiva da categoria profissional.

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

R. Não há jornada 12x36

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R. Não há jornada 12x36

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R. Cabe a licitante definir conforme convenção coletiva de trabalho.

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

R. Os postos em que a lei exigir.

11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

R. Os postos em que a lei exigir.

12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R. Conforme previsto no Edital.

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R. Conforme previsto no Edital.

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R. De acordo com a legislação em vigor.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

R. O valor da licitação é sigiloso.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

R. A data da formação da proposta.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R. Conforme previsão em edital.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

R. Conforme previsão em edital.

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

R. Conforme previsão em edital.

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R. Conforme previsão em edital.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

R. Conforme previsão em edital.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

R. Conforme previsão em edital.

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R. Conforme exigido no edital.

24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

R. Conforme previsto em edital.

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R. Não se aplica.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

R. Conforme previsão em edital.

27- Qual o ISS do (s) município (s)?

R. Verificar a legislação correlata.

28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R. Não há previsão de recesso.

29- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

R. Legislação aplicável à Administração Pública Federal.

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?